

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSSE A PAGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.063 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 04 DE MARÇO DE 2026

CADERNO **B+**

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
3ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 30 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

PROCESSO n. 1014404-22.2022.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 8.600,16
ESPÉCIE: [Inadimplemento, Correção Monetária]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)	
POLO ATIVO: Nome: UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Endereço: ANTORIO HARTOLANI, 567W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: A. S. SIRINO - ME - CNPJ: 07.739.415/0001-20 Encontra-se em lugar incerto e não sabido	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO,

dias, pagar o débito, com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, sob pena de penhora, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC).

DECISÃO: "Vistos, Conforme apresentada nova memória de cálculo (Id. 220899921), intime-se a parte devedora para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, devendo a intimação observar a regra do § 2º do art. 513 do Código de Processo Civil. Fica a parte devedora advertida que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado acima, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sendo certo que, efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante. Ainda, não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, desde já **defiro** a utilização do sistema SISBAJUD para busca de dinheiro, de acordo com a regra do art. 854 do Código de Processo Civil. Às providências. Cumprase. Tangará da Serra, MT, 26/01/2026. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito."

VALOR DO DÉBITO: Valor R\$ 15.264,55 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) .

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (Art. 523 §3º, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE DIAS SOARES DA SILVA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Marlene Dias da Silva - Técnica Judiciária
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Este documento foi gerado pelo usuário 048.***-40 em 02/03/2026 15:36:46
Número do documento: 26022315294963000000208142727
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26022315294963000000208142727>
Assinado eletronicamente por: MARLENE DIAS SOARES DA SILVA - 23/02/2026 15:29:50

LIMPA FOSSA MINHOCÃO

SERVIÇO DE QUALIDADE VOCÊ ENCONTRA AQUI

Paulo Sérgio
(65) 99987-1077

Paulo Ricardo
(65) 99614-9278